



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação Artística Willy Salles e Banda, por ocasião das comemorações alusivas Festejos Carnavalescos/2025;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

A Agente de Contratação, legitimada pela **Portaria n.º 003, de 02 de janeiro de 2025**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2025.015.012** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo setor demandante;
3. Matriz de Risco, assinado pelo setor demandante;
4. Termo de Referência, assinado pelo setor demandante;

5. Proposta apresentada pela empresa **MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ n.º 08.804.752/0001-17)**, com valor unitário para a contratação da apresentação artística do **Cantor Willy Salles** na ordem de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**;

6. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

7. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;

8. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

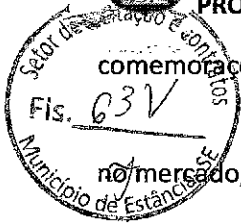
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	13.392.0004.2035	2035	15000000	3390.39.00	91	4.951.857,38

9. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício n.º 44/2025/SECULTUR**, para a **Contratação da Apresentação Artística Willy Salles e Banda**, por ocasião das



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.012



comemorações alusivas Festejos **Carnavalescos/2025;**

no mercado, a saber:

10. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado

a) Contrato de Recepção de Casamento, firmado com Leandro Menezes Santos (CPF: 057.585.915-64), com valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, referente à *"Apresentação de show musical por parte de Willy Salles e Banda, no dia 11/01/2025, na Chácara Defil, Povoado Macaquinho, na cidade de Umbaúba-SE;"*.

b) Contrato de Apresentação Musical, firmado com **Matheus Vinícios Revoredo** (CPF:047.591.935-88), referente ao *"Show musical por parte de Willy Salles e Banda, dia 10/08/2024, na Cidade de Rio Real/BA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)"*.

c) Nota Fiscal nº202400000000080, firmado com o Município de Estância/SE através da empresa **MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - Apresentação artística de Willy Salles no dia 24/06/2024, por ocasião dos festejos juninos de 2024.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.



Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à

Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 29 de Janeiro de 2025.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA

Agente de Contratação

Portaria n.º 003/2025